

PARECER No 1531/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 239/2009.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, visa instituir medidas de colaboração na prevenção e repressão ao trote telefônico nos serviços públicos de emergência.

Como medida de prevenção, o projeto propõe ações de disseminação de esclarecimentos sobre os malefícios do trote telefônico e suas conseqüências através da realização de palestras, campanhas educativas e outros eventos de divulgação e esclarecimento junto à população em geral, aos pais, crianças e adolescentes (preferencialmente em estabelecimentos de ensino e locais de esporte e lazer) e às lideranças comunitárias. O trabalho de colaboração na repressão terá foco na identificação e vigilância de telefones públicos instalados em vias e logradouros públicos que apresentem incidência significativa de origem de trotes, com utilização de recursos disponíveis tais como: aproveitamento de câmeras de vigilância municipais para identificação do autor do trote; fixação de placas em local próximo e visível dos telefones públicos indicando que estes estão sob vigilância de câmeras; efetivo da Guarda Civil Metropolitana, em especial, aquele destacado para realizar atividades de segurança em escolas e adjacências, para monitoramento de telefones públicos nessas imediações. A sociedade civil organizada e entidades públicas serão convidadas a contribuir com informações, recursos humanos e materiais através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/11/2009

Wadih Mutran – PP – Presidente

Aurélio Miguel – PR – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Arselino Tatto – PT

Florian Pesaro -PSDB

Milton Leite - DEM